

# Classificados



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA  
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa  
Capital Social: 829.858.400\$00  
NIF: 255963068

## COMUNICADO Pagamento de Juros do 18º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série B da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 31 de março de 2023, os juros relativos ao 18º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série B - CVECVBOM0005, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 7,00%	31/03/2014	1 000,00	31,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 17 de março de 2023



Sociedade Anónima – Capital Social CVE 829.858.400 – Matr. Nº 2800/2008/07/21 – NIF /255963068



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA  
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa  
Capital Social: 829.858.400\$00  
NIF: 255963068

## COMUNICADO Pagamento de Juros do 3º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2023, os juros relativos ao 3º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 16 de março de 2023



Sociedade Anónima – Capital Social CVE 829.858.400 – Matr. Nº 2800/2008/07/21 – NIF /255963068



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta do seguinte projeto de Regulamento:

- Regulamento sobre as condições de cálculo, distribuição, liquidação e cobrança das contribuições das entidades reguladas pela Agência de Aviação Civil (AAC).

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC – [www.aac.cv](http://www.aac.cv)

A consulta pública do projeto de Regulamento terá o seu início no dia 29 de março de 2023 e o prazo é de 30 dias, tendo o seu término no dia 28 de abril de 2023.

Durante o período de consulta pública os interessados poderão remeter os seus comentários mediante o preenchimento do modelo.

Os comentários devem ser enviados por correio eletrónico – [juridico@aac.cv](mailto:juridico@aac.cv) ou para o seguinte endereço:

**Agência de Aviação Civil**  
Achada Grande Frente  
CP 371 Praia – República de Cabo Verde

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



## ANÚNCIO DE CONCURSO

- A Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) faz saber que se encontra aberto um concurso para a contratação de um(a) técnico(a) de Comunicação e Imagem, em regime de prestação de serviço.
- Informações mais detalhadas são fornecidas nos Termos de referência (TdR) que poderão ser obtidos através dos seguintes endereços:
  - Site: [www.anas.gov.cv](http://www.anas.gov.cv)
  - Correio Eletrónico: [anas@anas.gov.cv](mailto:anas@anas.gov.cv) / [concurso.anas@gmail.com](mailto:concurso.anas@gmail.com)
  - Telefones: 261 4214 / 333 88 38
- As candidaturas deverão ser entregues, o mais tardar, até às **17:00** do dia **10 de abril de 2023**, pelos seguintes endereços:
  - Em suporte eletrónico através do email:**  
[concurso.anas@gmail.com](mailto:concurso.anas@gmail.com)
  - Em suporte papel através do seguinte endereço:**

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA E SANEAMENTO (ANAS)  
Tira Chapéu - C.P nº 567  
Cidade da Praia



## Anúncio Público

**Procedimento de concurso público, nacional, nº 01/2023 para contratação de uma empresa para exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde, em regime de concessão.**

- 1. Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P.n.º 7954-094, Achada Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração através da Área de Contratação Pública e Apoio Geral, a qual tem morada no mesmo endereço da sede, telefones 2607093 e 2607100, 2607322 e e-mails: sleite@bcv.cv, ileal@bcv.cv e tsilva@bcv.cv.
- 4. Objeto do concurso:** A contratação de uma empresa para exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde, em regime de concessão.
- 5. Local de fornecimento dos serviços:** Os serviços objeto do presente procedimento serão fornecidos na Sede do Banco de Cabo Verde sito na Avenida OUA, nº 02, Código Postal nº 7954-094, Achada de Santo de António - Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, sem prejuízo de ser indicado outro lugar para fornecimento dos mesmos.
- 6. Prazo de execução do contrato:** 12 (doze) meses, caducando automaticamente e sem dependência de quaisquer formalidades no termo do seu prazo de vigência, se não for expressamente renovado por acordo escrito das partes.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: ileal@bcv.cv, tsilva@bcv.cv e sleite@bcv.cv.
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, com sede no território nacional, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, devendo a empresa ter: experiência da empresa em trabalhos semelhantes; ter no mínimo 1(um) ano de experiência, comprovada, em gestão de cozinha, preparação e distribuição de refeições e lanches; apresentar conformidade técnica, que consiste em cumprir com as condições técnicas exigidas nas cláusulas técnicas constantes do Anexo I do caderno de encargos e possuir solidez financeira e boa capacidade para prestação de serviços.
- 9. Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos unicamente para o endereço ileal@bcv.cv, devendo a chave de desencriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- 10. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 11. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 26 de abril de 2023, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 12. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 13. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço.
- 14. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede do Banco de Cabo Verde, no dia 27 de abril de 2023, às 10 horas, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 15. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 16. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

### Data do envio do anúncio

Praia, 27 de março de 2023.



**Banco de Cabo Verde**

DPAACP - Área de Contratação  
Pública e Apoio Geral

## Anúncio Público

**Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nacional e internacional, nº 02/2023 no âmbito da migração do Sistema de Transferência Eletrónica de Fundos a Crédito.**

1. **Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mails: sleite@bcv.cv, tsilva@bcv.cv e ileal@bcv.cv.
4. **Objeto do procedimento:** Contratação de serviço de consultoria no âmbito da migração do Sistema de Transferência Eletrónica de Fundos a Crédito.
5. **Local da execução do contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão no edifício sede do Banco de Cabo Verde, sito na Avenida OUA, n.º 02, Código Postal 7954-094, Caixa Postal 101, Achada de Santo António, Cidade da Praia - Cabo Verde, sem prejuízo do BCV indicar outro lugar para realização do mesmo.
6. **Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: tsilva@bcv.cv, ileal@bcv.cv e sleite@bcv.cv.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; Experiência profissional: i. na prestação de serviços de consultoria na área de informática, vertente desenvolvimento de aplicações; ii. em segurança de sistemas de informação; iii. na área financeira e/ou banca. Ter equipa de, no mínimo, quatro consultores; Formação académica de nível superior em informática ou afins (todos os membros da equipa); Experiências em análise de sistemas e desenho de arquiteturas (no mínimo um membro da equipa); Experiências comprovadas, mínimas de 3 anos, na área de informática (todos os membros da equipa); Experiências comprovadas, mínimas de 5 anos, na gestão de projetos tecnológicos (no mínimo o gestor de projeto); Experiências comprovadas, em MVC, ASP, NET, C#, MS SQL Server, Webservices, Soap, (no mínimo um membro da equipa com responsabilidade de programador principal); *Microsoft Certified Technology Specialist*, preferencialmente .NET (no mínimo um membro da equipa proposta); Experiências em elaboração de documentação técnica (todos os membros da equipa); Fluência em português; Cumprir as condições técnicas exigidas no Anexo IV dos Termos de Referência; e Possuir solidez financeira e boa capacidade para prestação de serviços.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.

10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço tsilva@bcv.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **25 de abril de 2023**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos).
13. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **26 de abril de 2023**, pelas 10h00, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 70% para ao fator qualidade técnica, e 30% para o fator preço.
17. **Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
18. **Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
19. **Outras informações:** **Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras**
20. **Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
21. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

**Data do envio do anúncio**

Praia, 29 de abril de 2023.



## Anúncio de Recrutamento

O Banco Interatlântico, S. A., com Sede em Chã d'Areia - Praia, pretende recrutar um técnico sénior (m/f) para reforçar a sua Área de Logística e Gestão do Património, nos seguintes termos:

### **Perfil pretendido:**

1. Experiência profissional mínima: 3 anos nas áreas de gestão de logística, gestão de arquivo e gestão de património;
2. Habilitações literárias mínimas: Licenciatura nas seguintes áreas preferenciais - Gestão e Logística, Engenharia Industrial ou relacionadas;
3. Excelente capacidade de comunicação oral e escrita em português - condição de exclusão, podendo o processo de seleção incluir uma prova de português;
4. Domínio da língua inglesa (preferencial);
5. Boa capacidade de análise e sentido crítico, resiliência e orientação para a qualidade dos resultados a apresentar;
6. Facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipa e cumprimento de prazos;
7. Disponibilidade para deslocações;
8. Domínio de ferramentas Office.

### **Condições de selecção:**

Seleccção com base na análise curricular e na experiência profissional, seguida de provas e entrevista para os candidatos seleccionados.

### **Prazo e local de entrega das candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de Abril de 2023 com a referência "Recrutamento Logística\_BI2023", através do correio eletrónico [AO6@bi.cv](mailto:AO6@bi.cv) e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

O Banco Interatlântico, S.A. reserva-se no direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da função.



Organização das Nações Unidas  
para a Alimentação e a Agricultura

## ANÚNCIO

A Representação da FAO em Cabo Verde torna público que tem à venda uma viatura, com as seguintes características:

MARCA	TOYOTA
MODELO	LAND CRUISER PRADO
COMBUSTIVEL	GASÓLEO
TIPO	FECHADA
ANO DE FABRICO	2014

A viatura poderá ser vista nas Instalações das Nações Unidas na Achada de Santo António de Segunda a Sexta das 8H00 às 12H00 e das 14h00 às 16H00.

A **data limite** para a entrega das propostas é **20 de Abril às 16H00**.

A avaliação da proposta será feita pela melhor oferta. O envelope contendo a oferta deve ser endereçada à Representação da FAO em Cabo Verde, com menção de **CONFIDENCIAL/COMPRA DA VIATURA CD-ONU-801** e entregue nas Instalações da FAO, sita no Prédio das Nações Unidas, em Achada de Santo António – 1º Piso.

**O aviso de venda e o formulário para submissão da oferta podem ser solicitados por email [FAO-CV@fao.org](mailto:FAO-CV@fao.org)**

A mesma será vendida no estado em que se encontra e todo o processo relativo à transferência de propriedade do veículo bem como os respectivos encargos incluindo o despacho, será por conta do comprador.

O Processo poderá ser anulado, caso as ofertas não atinjam o valor pré definido.

Representação da FAO na Praia, aos 10 de Março de 2023.



Organização das Nações Unidas  
para a Alimentação e a Agricultura

## ANÚNCIO

A Representação da FAO em Cabo Verde torna público que tem à venda uma viatura, com as seguintes características:

MARCA	TOYOTA
MODELO	AVENSIS 1.6
COMBUSTIVEL	GASÓLEO
TIPO	FECHADA
ANO DE FABRICO	2015

A viatura poderá ser vista nas Instalações das Nações Unidas na Achada de Santo António de Segunda a Sexta das 8H00 às 12H00 e das 14h00 às 16H00.

A **data limite** para a entrega das propostas é **20 de Abril às 16H00**.

A avaliação da proposta será feita pela melhor oferta. O envelope contendo a oferta deve ser endereçada à Representação da FAO em Cabo Verde, com menção de **CONFIDENCIAL/COMPRA DA VIATURA CMD-ONU-818** e entregue nas Instalações da FAO, sita no Prédio das Nações Unidas, em Achada de Santo António – 1º Piso.

**O aviso de venda e o formulário para submissão da oferta podem ser solicitados por email [FAO-CV@fao.org](mailto:FAO-CV@fao.org)**

A mesma será vendida no estado em que se encontra e todo o processo relativo à transferência de propriedade do veículo bem como os respectivos encargos incluindo o despacho, será por conta do comprador.

O Processo poderá ser anulado, caso as ofertas não atinjam o valor pré definido.

Representação da FAO na Praia, aos 10 de Março de 2023.



**ANÚNICO DE CONCURSO  
PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA  
ISUZU PIK-UP – Matrícula: ST-62-NC**

A **MOAVE, SA** informa aos potenciais interessados, que pretende alienar pela melhor proposta apresentada, a seguinte viatura:

Características da viatura:

<b>Matrícula:</b>	<b>ST – 62 - NC</b>
<b>Marca:</b>	<b>ISUZU</b>
<b>Modelo:</b>	<b>PICK-UP</b>
<b>Categoria:</b>	<b>LIGEIRO</b>
<b>Ano Fabrico:</b>	<b>2008</b>
<b>Cilindrada:</b>	<b>2500 cc/cm<sup>3</sup></b>
<b>Combustível:</b>	<b>GASOLEO</b>
<b>Cor:</b>	<b>BRANCO</b>
<b>Caixa velocidade:</b>	<b>MANUAL</b>
<b>Quilometragem Atual:</b>	<b>82877</b>

Condições básicas do Concurso:

A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16H do dia 12 de abril de 2023, nos escritórios da Sede situada na Av. Marginal C.P nº 90 – Mindelo – S. Vicente.

Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA-nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em S. Vicente, mediante contacto com o Sr. Luís Cruz – Coordenador da Secção de Manutenção e Segurança, durante o horário normal de funcionamento da empresa.

Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

S. Vicente, 20 de março de 2023

A Direção Geral



**ANÚNICO DE CONCURSO  
PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA  
ISUZU PIK-UP – Matrícula: ST-63-NC**

A **MOAVE, SA** informa aos potenciais interessados, que pretende alienar pela melhor proposta apresentada, a seguinte viatura:

Características da viatura:

<b>Matrícula:</b>	<b>ST – 63 - NC</b>
<b>Marca:</b>	<b>ISUZU</b>
<b>Modelo:</b>	<b>PICK-UP</b>
<b>Categoria:</b>	<b>LIGEIRO</b>
<b>Ano Fabrico:</b>	<b>2008</b>
<b>Cilindrada:</b>	<b>2500 cc/cm<sup>3</sup></b>
<b>Combustível:</b>	<b>GASOLEO</b>
<b>Cor:</b>	<b>BRANCO</b>
<b>Caixa velocidade:</b>	<b>MANUAL</b>
<b>Quilometragem Atual:</b>	<b>111019</b>

Condições básicas do Concurso:

A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16H do dia 12 de abril de 2023, nos escritórios da Sede situada na Av. Marginal C.P nº 90 – Mindelo – S. Vicente.

Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA-nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em S. Vicente, mediante contacto com o Sr. Luís Cruz – Coordenador da Secção de Manutenção e Segurança, durante o horário normal de funcionamento da empresa.

Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

S. Vicente, 20 de março de 2023

A Direção Geral





### CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL PARA ILHA DO FOGO

A MOAVE pretende recrutar, mediante contrato individual de trabalho, um técnico para exercer as funções de Técnico Administrativo/Comercial na Ilha do Fogo, com o seguinte perfil profissional.

#### Perfil do Candidato

- 12º Ano de escolaridade
- Formação em técnica de vendas
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal
- Sentido de responsabilidade e resistência ao stress
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador e do software de gestão (Primavera)
- Experiência mínima de 2 anos no exercício de funções técnico de vendas ou similares
- Condições de preferência
- Experiência em atividades comerciais
- Residência na ilha do Fogo
- Disponibilidade imediata.
- Habilitado com carta de condução

#### Atividades:

- - Processar vendas e emissão dos respetivos documentos;
- - Monitorização constante da carteira de clientes;
- - Apresentação relatórios periódicos de atividades do Mercado
- - Outras que se enquadrem na função e já previamente definidas no perfil profissional

#### Condições de Trabalho

- Remuneração compatível com o cargo a ocupar e enquadrável no PCCS vigente na empresa.
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

Os interessados deverão enviar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do CNI./passaporte, até ao dia 10 de abril de 2023, para o seguinte endereço eletrónico: [recrutamento@moave.cv](mailto:recrutamento@moave.cv)



### CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL PARA ILHA DE SANTIAGO

A MOAVE pretende recrutar, mediante contrato individual de trabalho, um técnico para exercer as funções de Técnico Administrativo/Comercial na Ilha de Santiago, com o seguinte perfil profissional.

#### Perfil do Candidato

- 12º Ano de escolaridade
- Formação em técnica de vendas
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal
- Sentido de responsabilidade e resistência ao stress
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador e do software de gestão (Primavera)
- Experiência mínima de 2 anos no exercício de funções técnico de vendas ou similares
- Condições de preferência
- Experiência em atividades comerciais
- Residência na ilha de Santiago
- Disponibilidade imediata.
- Habilitado com carta de condução

#### Atividades:

- - Processar vendas e emissão dos respetivos documentos;
- - Monitorização constante da carteira de clientes;
- - Apresentação relatórios periódicos de atividades do Mercado
- - Outras que se enquadrem na função e já previamente definidas no perfil profissional

#### Condições de Trabalho

- Remuneração compatível com o cargo a ocupar e enquadrável no PCCS vigente na empresa.
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

Os interessados devem entregar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do CNI./passaporte, até ao dia 10 de abril de 2023, no Centro Comercial de Santiago, sito na Achada Grande Trás\_ C.P 2032 ou para o seguinte endereço eletrónico: [recrutamento@moave.cv](mailto:recrutamento@moave.cv)



### MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 21 de Abril de 2023, as 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2022, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2022;
- 4) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de ações próprias.
- 5) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 20 de Março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Edmund St. Aubyn de Sousa Carvalho



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

=ANÚNCIO JUDICIAL =  
REG. Nº 50/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 61/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Dilma Marisa Cardoso Barbosa, maior de idade, solteira, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente em Chã de Monte, representado (a) pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE MANUEL DE PINA.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA ÚNICA: “Um lote de terreno sito em Chã de Monte, freguesia de São Lourenço, medindo 180 m2, confrontando a Norte com estrada, Sul com Herdeiros de**

**Manuel de Pina, Este com uma tal de Amárides e Oeste com Jorge Barbosa, sobre o qual construiu um prédio urbano, composto por um salão, casa de banho, cozinha, quarto e mais uma casa de banho, cozinha de lenha em construção, com escadas que da acesso a um futuro segundo piso.”**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 23 de março de 2023

O Juiz de Direito  
José G. P. Soares  
Juiz Cível

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 09/2023\_IMS\_MF\_STS/CPN

**“FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS TACV NA PLATEAU – SANTIAGO, CABO VERDE”**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Fiscalização da Empreitada de Remodelação do antigo Edifício dos TACV no Plateau, Cidade da Praia, ilha de Santiago – Cabo Verde para a sede do Ministério da Modernização do Estado e Administração Pública (MMEAP).

**5. Prazo de prestação de serviço**

O prazo para a prestação de serviço será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**6. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **28.125,00 ECV (Vinte e oito mil e cento e vinte e cinco escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**7. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de Certificado de Registo emitido pela Inspeção Geral da Construção e Imobiliária (IGCI).

**8. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

**9. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 4 de maio de 2023 para o email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**10. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**11. Ato Público**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 14h00 do dia 5 de maio de 2023, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**12. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 29 de março de 2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BRAVA  
C. P. n.º 63 - Telefone/Fax 285-13-53

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

A Exma. Sr.ª. Dr.ª. Evanilda Cabral de Brito, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca da Brava.

**FAZ SABER** que na Secretária do Tribunal Judicial da Comarca da Brava, corre os seus termos legais os autos de Acção Especial (Divisão de Coisa Comum), registados sob o n.º 24/2012-23, movido pelos autores - **Francisca Gomes de Pina e José Fortunato Martins de Pina**, contra os réus - João de Deus da Lomba de Pina, Lídia Lita da Lomba, Viena Mariza Lomba de Pina, Ester Gomes de Pina, Maria Manuela Gomes de Pina e Guilherme Daniel Gomes de Pina, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respetivo anúncio, CITANDO, os réus **JOÃO DE DEUS DA LOMBA DE PINA, LÍDIA LITA DA LOMBA, VIENA MARIZA LOMBA DE PINA, ESTER GOMES DE PINA, MARIA MANUELA GOMES DE PINA E GUILHERME DANIEL GOMES DE PINA**, em parte incerta, contestarem, querendo, os supracitados autos, cujos fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontram a disposição dos mesmos na secretária deste Tribunal, com advertência de que a falta da contestação importa a confissão dos factos articulados pelos autores, e requer que:

2. Seja a presente ação julgada procedente e provada e ser reconhecida os autores como comproprietários dos bens arrolados e em sequência atribuir cada proprie-

tário a sua quota parte legalmente reconhecida por sentença.

- que é obrigatório a constituição de advogado;
- que deverão no prazo de Cinco Dias, a contar da apresentação das contestações, efetuarem o preparo inicial no montante de 25.000\$00 e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para sua cobrança coerciva;
- e que gozam a faculdade de requererem o benefício de assistência judiciária, ou requererem a OACV, na cidade da Praia o benefício de assistência judiciária e, caso contestarem, em vez de solicitarem guias na secretaria deste tribunal para o pagamento do preparo inicial podem depositar esse valor diretamente na conta do cofre de preparos e custas do Tribunal judicial da Comarca da Brava n.º 65921977 10 001 – BCA e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter ao este tribunal documento comprovativo do depósito efetuado, sob pena de execução.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Brava, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.





ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 08/2023\_IMS\_MS\_FG/ CPN

**EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DO PT HOSPITAL REGIONAL  
FOGO E BRAVA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Ministério da Saúde.

**4. Objeto do concurso**

Empreitada de Reconstrução do PT Hospital Regional Fogo e Brava, São Francisco de Assis, ilha do Fogo – Cabo Verde.

**5. Prazo de execução da obra**

O prazo de execução será de 2 (dois) meses, a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de 5.500.000,00 ECV (cinco milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos).

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv entre as 09h00 e às 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **25.000,00 ECV (vinte e cinco mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- Sejam titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou superior na seguinte Subcategoria da 4ª Categoria:

2ª – Redes de instalações elétricas de baixa tensão e postos de transformação;

**11. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

**12. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 4 de maio de 2023, para o email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**13. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**14. Ato Público Online**

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia 5 de maio de 2023, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**15. Lei aplicável ao procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 29 de março de 2023



República de Cabo Verde  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
Juízo de Família, Menores e do Trabalho  
Caixa Postal nº 63 telefone nº 3333440

\*

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

**Proc.:** Acção de Regulação do Exercício do Poder Paternal nº 70/2022-23.

**Requerente:** CURADOR DE MENORES NESTA COMARCA, em representação do menor **Alan Samuel Abreu Martins**, nascido a 30/06/2013, filho de Patrick dos Santos Martins Freire e de Ayla Soraia Lopes da Silva Amado Abreu, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em São Vicente.

**Requeridos:** AYLA SORAIA LOPES DA SILVA AMADO ABREU e PATRICK DOS SANTOS MARTINS FREIRE.

-0-

**FAZ SABER** que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Requerido **PATRICK DOS SANTOS MARTINS FREIRE**, maior, solteiro, filho de Eurico Fortes Martins e de Maria Salomé António dos Santos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em parte incerta de França, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo os referidos autos, **cujo pedido consiste em que seja atribuída a responsabilidade do menor; fixar-se alimentos para o menor, determinar o direito de visitas em função**

**da conveniência do menor e autorizar o menor a obter nacionalidade portuguesa e a viajar para fora do país para residir com a mãe**, com a advertência de que caso contestar deverá oferecer logo os meios de prova e requerer quaisquer diligências necessárias; de que não é obrigatório a constituição de advogado, salvo na fase de recurso (cfr. Artigo 68.º do Decreto n.º 17/83, de 2 de Abril).

**FAZ SABER AINDA** que goza da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (O.A.C.V.), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772, email: delegacaooa-cvsv@cvtelecom.cv, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 15 de Março de 2023.  
O Juiz de Direito,  
Helder Marinho Lopes/  
O Ajudante de Escrição,  
Arie Coelho/



Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/401  
Climate Action**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401 • 23 5776**

**Title: Services for the preparation of a study on nature-based solutions for climate resilience**

Maximum budget: 34 500 EUR - Performance period of 06 months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for the studying on nature-based solutions on behalf of programme CVE/401 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and **specialised in the identification and analysis of climate services or nature based solutions as answer to environmental or climate challenges.**

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience **in conducting climate change vulnerability assessments.**

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese.**

The start of the contract is foreseen for may 2023 and for a duration of 06 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Cabo Verde (Boa Vista, Brava, Praia, Mosteiros and Ribeira Brava). The maximum budget available for this contract is estimated at 34.500 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than **24.04.2023 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time):

**Email: [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)  
c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)**

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website:  
[www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO  
Concurso Público por Lotes N° 03-UGA-MAA/2023**

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe - Cidade da Praia - Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém - Plateau, cidade da Praia - Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público por lotes para fornecimento de pesticidas, através de financiamento interno, repartidos em 3 lotes, designadamente:
  - Lote 1 - Pesticidas Biológicos I; Lote 2 - Pesticidas Biológicos II; Lote 3 - Pesticidas em Pó.
4. **Prazo de execução do contrato:** de 90 (noventa) dias para cada lote (não acumulativo) a contar da data de assinatura do contrato.
5. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00 horas as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: [Elisangela.Vieira@maa.gov.cv](mailto:Elisangela.Vieira@maa.gov.cv) ou [Edson.Lima@gov.cv](mailto:Edson.Lima@gov.cv) ou no site <https://www.mf.gov.cv/web/Ecompras>.
6. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
7. **Critério de adjudicação:** preço mais baixo, com o cumprimento de todos os requisitos técnicos exigidos no caderno de encargos e demais documentos do concurso.
8. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16:00 horas do dia 19 de Abril de 2023, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
9. **Ato público:** Abertura das propostas pelas 10.00 horas do dia 20 de Abril de 2023, na sala de reuniões da DGPOG, do Ministério da Agricultura e Ambiente, sito em Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
10. **Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
11. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 20 de Março de 2023





Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/401  
Climate Action**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401•23 5769**

**Title: Acquisition of services for defining climate markers**

Maximum budget: 40 000 EUR – performance period of seven (7) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of **Services for services for defining climate markers** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest in offering the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and specialised in the application of Rio markers or equivalent systems to monitoring and evaluation systems.

Indicatively, service providers will have to demonstrate their technical capacity and their experience in project planning and design, monitoring and evaluation and the tracking of cross-cutting actions related to gender, environment, climate or equivalent in different sectors in a view of reporting them accurately.

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese.**

The start of the contract is foreseen for Mai 2023 and for a duration of seven (7) months. Services providers must be available for the entire expected duration and willing to intervene in Cabo Verde – Santiago Islands. The maximum budget available for this contract is estimated at 40 000 EUR (all taxes excluded).

Interested service providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than 17.04.2023 at 11h00 am (Cabo Verde's local time):

**Email: [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)**

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

*Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)*



Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/401  
Climate Action**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401 • 23 5760**

**Title: Services for design and Implementation of the National Climate Transparency System**

Maximum budget: 40 000 EUR - Performance period of eight (08) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of **Services for design and Implementation of the National Climate Transparency System** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest in offering the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and **specialised in measuring, reporting and verification (MRV) and enhanced transparency framework (ETF) in the scope of the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).**

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience **in elaboration national or local systems, including data tools and structures, to support the compilation of greenhouse gas inventories and Biennial Updated Reports (BURs) or other climate related reports.**

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.**

The start of the contract is foreseen for may 2023 and for a duration of 08 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Cabo Verde – Praia (Santiago Island). The maximum budget available for this contract is estimated at 40 000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **13.04.2023 at 10h00 am** (Cabo Verde's local time):

**Email: [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)  
c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)**

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

*Services providers interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)*



Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/389  
Programme d'Appui Sectoriel  
Eau et Assainissement**

**AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/389 • 23 5728**

**Titre : Assistance technique aux entités gestionnaires Águas de São Nicolau et Águas de Santo Antão**

Montant maximum : 470 000 EUR - Délai d'exécution de 18 mois

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services **d'Assistance technique aux entités gestionnaires Águas de São Nicolau et Águas de Santo Antão** pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) et **spécialisés dans le domaine de l'eau et assainissement.**

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans l'appui organisationnel aux entités publiques de gestion de l'eau et de l'assainissement dans les pays en développement ou à revenu intermédiaire.

Le début des services est prévu pour juillet 2023 et pour une durée de 18 mois. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans les îles de São Nicolau et Santo Antão au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à **470 000 EUR (hors taxes).**

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir par email le **20.04.2023 à 11h00** (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

**E-mail:** [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c: [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

**Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.**

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/401  
Climate Action**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401•23 5754**

**Title: Services for technical training on climate change**

Maximum budget: 150 000 EUR - Performance period of eight (8) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Services for technical training on climate change** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and **specialised in strengthening the technical capacity in issue related to climate change.**

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in providing tailored training to various institutions (representing the public and private sectors and the civil society) on issues related to climate change, using successful methods for adults' learning. Specific themes to be covered include (i) mainstreaming climate change and disaster risk reduction into central and municipal planning; (ii) access to finance and resources for climate action; (ii) nature-based adaptation and valuation of ecosystem services; (iv) investment in climate-proof infrastructure; (v) monitoring and evaluation of progress in NDC implementation (including adaptation, mitigation and financing), and, to make sustainable what is intended to be a capacity-building cycle, (vi) training of trainers.

The consulting team must be able to communicate in Portuguese.

The start of the contract is foreseen for June 2023 and for a duration of eight (8) months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago Island and São Vicente Island – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 150 000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **02.05.2023 at 10h00** am (local time):

**Email:** [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of Interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)



República de Cabo Verde  
Câmara Municipal do Sal

**Anúncio de concurso público nº 04/CMS/2023**  
**Aquisição de Computadores para os Serviços e Departamentos da Câmara Municipal do Sal**

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** aquisição de Computadores para os Serviços e Departamentos da Câmara Municipal
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipal-dosal@gmail.com – a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham:** Língua Portuguesa
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 24 de Abril de 2023.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** não será exigido
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 25 de abril de 2023, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) – Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 29 de março de 2023.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
Tribunal da Relação de Sotavento

## ANÚNCIO

**Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 25/2023.**

**Requerente:** José Maria Correia da Veiga

**Requerido:** Erica Melissa Mendes Barreto, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Luxemburgo.

\*\*\*\*\*

**A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Erica Melissa Mendes Barreto**, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divorcio Decretado pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Ad-

**2.ª Publicação.**  
vogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coercivo, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 01 de março de 2023.

A Juiz Desembargadora,  
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/  
A Ajudante de Escrivão,  
/Gisela dos Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação, nos termos do disposto do artigo 86º A do código do notariado, aditado pelo Decreto Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 1712-2023, de folhas 87 e 88 do livro de notas para escrituras diversas numero 9, deste Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, a cargo de Notária Jacilene Romi Fortes Lopes, **foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de André Pereira Monteiro** nos termos seguintes:

Que no dia **doze** do mês de **julho** do ano **mil novecentos e quarenta e cinco**, na freguesia de São João Baptista, faleceu **André Pereira Monteiro**, no estado civil de solteiro, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Ribeira Grande de Santiago, com a última residência habitual no sítio de Gouveia, Freguesia de São João Baptista.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e sucederam lhe como únicos herdeiros legítimos os filhos:

**EUGÉNIO SOARES MONTEIRO**, viúvo, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em residente em Achadinha, Cidade da Praia;

**VICENTE PEREIRA MONTEIRO**, casado com Joana Da Veiga, no regime de

Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em São João Baptista, Ribeira Grande de Santiago;

**ROSA SOARES MONTEIRO**, casado com Amaro Rocha, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em São João Baptista, Ribeira Grande de Santiago.

**MARIA SOARES MONTEIRO**, viúva, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achadinha, Cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência nos termos do artigo 87º do código Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 17 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Conta: 495462/2023

A Notária,  
/Jacilene Romi Fortes Lopes/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Ribeira Grande Santiago, CP. Cabo Verde, Telefone +(238) \* 1 VOiP (333) 6922, (333) 6999, Email: Conservatoria.CartorioRGS@gov.cv



REÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE  
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =  
REG. Nº49 /JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 49/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Daniel Manuel de Pina Brandão, maior de idade, divorciado, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE GERTRUDES BATISTA.

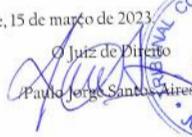
São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE GERTRUDES BATISTA, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA ÚNICA: “4 prédios rústicos, sito em Sanha, freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, inscritos na matriz sob os nºs 2544/0, 2859/0, 4115/0 e 4280/0, confrontando a Norte com Custódia Cabral, Herdeiros e outros, Sul com Ribeira de Sanha, Este com José Manuel Rodrigues e Oeste com canal, com uma área total de 67.222, 26m2**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

--- São Filipe, 15 de março de 2023.


  
 O Juiz de Direito  
 Paulo Jorge Santos Aires  
 O Oficial de Justiça  
 José GF Pires

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.02.2023, de folhas 70 a 71 do livro de notas para escrituras diversas numero 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria Eduarda Tavares Spencer Lopes**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezasseis de agosto de dois mile vinte e dois**, na Rua Fonte da Nora, Edifício Verde Mar, Bloco H, 2º direito, Peniche, faleceu **Maria Eduarda Tavares Spencer Lopes**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de José Spencer Lopes e Matilde Gonçalves Tavares, que teve a sua última residência na freguesia de Sao Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Que a falecida nao fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Eduardo Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Alfredo Tavares Spencer Lopes**, casado sob o regime de .comunhão de adquiridos com Ana Sulita Gomes de Barros de Pina Monteiro, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Carlos Tavares Lopes**, casado sob o regime de cornunhão de adquiridos com Mariana Fortes Tavares, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

**Maria de Fátima Tavares Spencer Lopes Mendes**, casada sob o regime de cornunhão de adquiridos com João Mendes, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Artur Jorge Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

**Elisabete Tavares Spencer Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Inglaterra.

**Orlando Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

Que nao existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessao.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de marco.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de fevereiro de 2023.

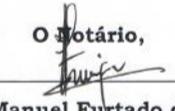
CONTA: 13/2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária.  
Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 95vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, **Antónia Maria Ramos**. Que, no dia um de maio de dois mil e vinte, em Cascais, Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Rua Estrela do Mar, número 283, terceiro direito, Torre, Cascais e Estoril, Cascais - Portugal, faleceu, ANTÓNIA MARIA RAMOS, de setenta e cinco anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciada. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) César Fortes Ramos; b) Elisabete Ramos Fortes; c) Maria José Fortes; e d) Davido Ramos Fortes**, todos solteiros, maiores, naturais de Holanda, país onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de janeiro de 2023.

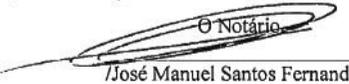
Conta: 202301466/2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo .....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos  
proc:491832

O Notário,

  
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 15 vº do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de; **Miguel Manuel Maocha, Margarida Gomes Maocha e Manuel Miguel Maocha**. - Que, no dia dezassete de junho de dois mil e cinco, numa casa em Espia, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia, cidade do Mindelo São Vicente, faleceu, MIGUEL MANUEL MAOCHA, de noventa anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Margarida Gomes Maocha sob o regime de comunhão geral de bens. - Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Maria Gomes Maocha Lima**, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com António do Rosário Lima, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Ribeirinha, São Vicente; **b) - António Gomes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria da Conceição Gomes Duarte Maocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) - João Gomes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria da Conceição Fortes Maocha sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Espia - São Vicente; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; **d) - Antónia Gomes Maocha**, solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Santo Antão; **e) - Antónia Custódia Lima Rodrigues**, à data do óbito casada com Joaquim João Rodrigues sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espia - São Vicente; **f) - Gertrudes Custódia Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Portugal. - e por direito de representação as netos; **g) - Miguel Manuel Delgado Maocha; h) Francisco Manuel Maocha; i) Rosa Francisca Delgado; j) - João Baptista Maocha; k) Arlindo Gomes Maocha; l) - Osvaldo Manuel Delgado; m) - Rui Lopes Maocha**; estes solteiros maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residentes em Espia - São Vicente; **n) - Paulo Sérgio Lopes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente divorciado, residentes em Portugal; **o) - Ari Sandro Lopes Maocha**, solteiro, maior, residente em Espia - São Vicente; **p) - Augusto Lopes Maocha**, solteiro, maior, residente em Espia - São Vicente; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, filhos do seu pós-falecido filho **Manuel Miguel Maocha**. -Que, entretanto, no dia dezassete de agosto de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, onde teve a sua última residência habitual na Rua da Pedreira, Vivenda Maocha, Talaíde, São Domingos de Rana, Caisais Portugal, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, MARGARIDA GOMES MAOCHA, de sessenta e um anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva do autora da herança, já acima referido. - Que a falecida deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) - Maria Gomes Maocha Lima; b) - António Gomes Maocha; c) - João Gomes Maocha; d) Antónia Gomes Maocha**, todos acima identificados. - Que, ainda, no dia quinze de novembro de dois mil e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia - São Vicente, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, MANUEL MIGUEL MAOCHA, de setenta e dois anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado casado com Constância Maria Lopes Maocha sob o regime de comunhão de adquiridos. - Que o falecido deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) - Miguel Manuel Delgado Maocha; b) Francisco Manuel Maocha; c) - Rosa Francisca Delgado; d) - João Baptista Maocha; e) - Arlindo Gomes Maocha; f) - Osvaldo Manuel Delgado; g) - Rui Lopes Maocha; h) - Paulo Sérgio Lopes Maocha; i) - Ari Sandro Lopes Maocha; j) - Augusto Lopes Maocha**; Todos acima devidamente identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 23 de janeiro de 2023.

Conta: 202302991/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo .....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 495628

O Notário  
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas sessenta e dois a sessenta e três, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia um do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, em Alcorcon, Madrid, Espanha, faleceu **DOMINGOS GERTRUDES LOPES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em C/ Virgen de Iciar 17, ESC 4, 3º, porta 41, Alcorcon, Madrid, Espanha, no estado de casado com Maria de Fátima Sousa Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: 1) **Liliana Sofia Sousa Lopes**, à data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Madrid, Espa-

nha; 2) **Liliano Rodrigues Lopes**, à data do óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Roma, Itália; 3) **Sidnei da Graça Lopes**, à data do óbito, casado com Lidiane Nadine dos Reis Ramos da Graça, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Fonte Francês; 4) **Patrick William Sousa Lopes**, à data do óbito, solteiro, segundo declaram, maior, cidadão espanhol, natural de Madrid, Espanha, onde reside.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Gertrudes Lopes**.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e um de Março de dois mil e vinte e três.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 521137

Conta n.º 202310483

O Notário  
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 87 v a 88, outorgada no dia treze de março do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Adelino Rodrigues Neves**, contribuinte fiscal nº 106614410, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação nº 19830211M001M, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 06-02- 2028, residente em Pinhão, Ribeira Grande.

Que, é dono e legítimo possuidor de um prédio de natureza rústica, situado em Cruz, Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 13144/0, medindo 135,3 m2 (cento e trinta e cinco virgula três) metros quadrados, confrontando do Norte, com Ilson dos Reis, Sul com Anastácio Nascimento Rocha e Estação de Bonbagem, Este com Anastácio Nascimento Rocha e do Oeste com caminho, omisso nesta Conservatória

e Cartório Notarial.

Alega que, o referido prédio lhe veio a posse por compra verbal, feita no senhor **Anastácio Nascimento Rocha**, no ano de 2003, fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos da primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a vinte anos.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira aos 22-03-2023.

Conta nº 769/2023

A Notária Estagiária,  
Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 96 vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Agostinho Hérmes Monteiro**. - Que, tem perfeito conhecimento, que no dia vinte e três de junho de dois mil e dezanove, em 104 Boulevard Raymond Poincaré - Garches, onde teve a sua última residência habitual em 30 Grande Rue - Garches (Hauts De Seine), faleceu **Agostinho Hérmes Monteiro**, de sessenta e um anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão - Cabo Verde, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Francisca Fonseca Neves. - Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, as filhas: - **Dirlene Izamira Correia Monteiro e**

**Ivanilda Maria da Conceição Monteiro**, ambas, solteiras à data do óbito, maiores, naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, residentes em Santo Antão e São Vicente, respetivamente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 16 de janeiro de 2023.

Conta: 202309677/2022

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo .....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 512359

O Notário  
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s. no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **2 a 3vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Arlindo Tavares Garcia**, contribuinte fiscal número um seis nove zero oito quatro oito zero nove, e cônjuge, **Joana Lopes Sanches Garcia**, contribuinte fiscal número um seis nove zero oito quatro sete zero um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes nesta cidade de Assomada, declaram que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem de um **prédio urbano de primeiro andar**, construído de pedras basálticas e blocos de cimento, cobertas de betão armado, tendo no rés-do-chão, uma sala, três quartos de dormir, um quarto para comércio, uma cozinha, um WC e no primeiro andar por uma sala comum, três quartos de dormir, uma escada interior, uma cozinha e um WC, com área de **cento e vinte e três metros quadrados (123m2)**, situado em Chão dos Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4951/0**, confrontando do Norte Este e Oeste com Moradia Existente e Sul com Via Pública, com o valor matricial de **três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e três escudos**, descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número **509/20140218**, com aquisição registada a favor da sociedade comercial, **Alfredo Alves Neves e Herdeiros, Lda**, sob a cota G-1 (160)AP.1/30-07-2003.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra do terreno, onde edificaram o prédio urbano objeto de justificação, feita à sociedade comercial, **Alfredo Alves Neves e Herdeiros Limitada**, no ano mil novecentos e setenta e nove, pelo preço de quatro mil novecentos e oitenta escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta e nove, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, os seus representados, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: .....200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 507844/2023

O Notário p./s.  
Jandira dos Santos Cardoso  
Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia um de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 76 a 76 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

**Primeira habilitação:** Que, no dia oito de junho de mil novecentos e noventa, faleceu numa casa em tanque, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Gregório João Campinha**, no estado de casado com Francelina Ana Rodrigues Campinha, filho de João Manuel Campinha e Clara Soares Campinha, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Tanque de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **1º - Paulo Gregório Campinha**, solteiro, maior, residente em Portugal; **2º - João Paulo Campinha**, solteiro, maior, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

**Segunda habilitação:** Que, no dia dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, faleceu em tanque de Ribeira Grande, freguesia de

Nossa Senhora do Rosário, **Francelina Ana Rodrigues Campinha**, no estado de viúva, filha de João Simão Rodrigues, natural que foi da freguesia acima referida, tendo como última residência em Tanque de Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários as suas filhas a saber: **1ª Júlia Francelina Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal; **2ª Alcinda Francelina Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal; **3ª Alzerina Santos Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 605/2023

A Notária Estagiária,  
Djamila Rocha Delgado

O Notário  
Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia nove de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 82 a 82 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Ribeira da Torre, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Joana Maria Soares Vezo**, no estado de viúva, filha de Manuel António Delgado e de Maria Joana Soares, com última residência na localidade de Ribeira da Torre, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º - Manuel André Soares Vezo**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **2º - Arlinda Soares Vezo**, casada, com António Domingos Pinto, residente em Ribeira da Torre; **3º**

- **Alcinda Joana Vezo**, divorciada, residente em Itália; **4º - Francisco André Vezo**, casado com Maria de Fátima Martins Pinto, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Povoação, Ribeira Grande; **5º - Maria da Luz Vezo**, solteira, maior, residente em Itália; **6º Domingos António Vezo**, solteiro, maior, residente em Portugal;

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 704/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia nove de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 83 a 83 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e um de julho do ano dois mil e dezassete, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **João dos Santos Fonseca**, no estado de divorciado, filho de Ernesto Gomes da Fonseca e Luíza da Cruz Fonseca, tendo como última residência em Sinagoga.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º - Ana Maria Fonseca Santos**, divorciada, residente em Bélgica; **2º - Jorge Humberto Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **3º Feliciano João Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga. - Ribeira Grande; **4º Antão João Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **5º Luisa de Fátima Fonseca**, solteira, maior, residente em Povoação

- Ribeira Grande; **6 Neusa Helena Fonseca**, solteira, maior, residente em Ladeira - Povoação; **7º - Marcolino Santos Fonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, do concelho da Ribeira Grande, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **8º - Zandira Santos Fonseca**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Portugal; **9º - Firmino dos Santos Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 724/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 86 v a 87, outorgada no dia treze de março do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Joaquim Pedro Delgado**, contribuinte fiscal nº 152671803, divorciado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, portador do cartão nacional de identificação nº 19410105M003R, emitido pela República de Cabo Verde, valido até 01-12-2026, residente em São Vicente.

Alega, com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio de natureza rústica, anteriormente inscrito sob o nº1827/0, situado em Furnas, medindo 517m2 (quintos e dezassete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12783/0, confrontando do Norte, com Luzia Brandão, Sul com Tanque e bardo de Proteção, Este com Luzia Brandão e Tanque e do Oeste com Bardo de Proteção e Tanque, omissos nesta Conservatória e Car-

tório Notarial.

Que, o referido prédio lhe veio a posse por compra verbal feita na senhora, **Maria Tereza de Oliveira Lima Chantre**, no ano 2004, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-03-2023.

Conta nº 763/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia dez de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 84 a 84 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia trinta de novembro do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Pinhão, Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Manuel João Felicidade**, no estado de casado com Júlia Isabel Fortes, filho de João Felicidade Jesus, tendo como última residência Pinhão, Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos as suas filhas, a saber: **1º - Antónia Júlia Felicidade**, casada, natural da

freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **2º - Isabel Júlia Felicidade**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-03-2023.

Conta nº 735/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 5 vº a fls 6 vº do livro, de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, na qual **JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO PIRES**, com NIF102114544, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Galinheiro, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, tendo no rés-do-chão, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha e um WC. No primeiro andar, uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, um WC e uma sala de jantar, com área de cento e treze virgula três metros quadrados, localizado em Outra Banda, confrontando ao norte com terreno, sul com Moradia, este com Estrada e oeste com terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 941/0, com o valor matricial de cinco milhões, novecentos e vinte e nove escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz nos anos oitenta concretamente oitenta e cinco, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido

por doação verbal do Sr. João de Pina, a testemunha, anterior possuidor do mesmo então há mais de vinte anos, sem que ele justificante, pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 236/03

Artigo 20º. 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00- São:

Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 8 a fls 9 do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, na qual **JOSÉ EDUINO FREIRE MONTEIRO** e **MARIA SAM JOANA SEQUEIRA**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, ele com NIF123456789, ela com NIF 113842988, ambos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, coberto de betão armado, com três compartimentos cimentados e rebocados, cozinha, quarto de banho e quintal, com área de cento e dez virgula quatro metros quadrados, localizado em Xaguete, confrontando ao norte com passagem pública, sul com lote quarenta e três, este com lote cinquenta e três e oeste com passagem pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 2028/0, com o valor matricial de cinco milhões, novecentos e cinco mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz nos anos noventa, com recurso a seu material e dinheiro, num

lote de terreno adquirido por compra a Câmara Municipal de São Filipe, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que eles justificantes, pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.- Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 231/03

Artigo 20º. 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma: ...1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.03.2023, de folhas 17 a 18 do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Marino Rodrigues**, nos termos seguintes:

Que no dia **um de novembro de mil, novecentos e oitenta e seis**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, faleceu **Marino Rodrigues**, aos trinta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Catarina Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho de João Rodrigues, que teve a sua última residência no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que o falecido n.º fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Edson Samuel Gomes Rodrigues**, casado com Diva Soleida Martins Ferreira no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Espargos, Sal.

**Leonor Gomes Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

**Marino Gomes Rodrigues**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na cidade de Nova Sintra, Brava.

Que Não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de março de 2023.

CONTA: 525649/2023

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
/Victor Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da primeira publicação, que no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, com início de folhas 84º do livro de notas número D/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Orlando Olindo Ferreira**. - Que, por escritura lavrado no dia vinte de junho de dois mil e vinte e um, exarada de folhas sessenta e oito verso, do livro de notas número dezasseis barra D, deste Cartório notarial, foi feita a habilitação de herdeiros por óbito de: - **Orlando Olindo Rodrigues Ferreira; Telmo Rodrigues Ferreira; António Delgado Ferreira e Armindo Andrade Fortes Ferreira**. Que pelo presente escritura, acorda em retificar a escritura anterior, no sentido de fazer constar que ainda o falecido tenha deixado como herdeiro legítimo o filho, **Aute-**

**linda Francisca Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo António, com residência habitual nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 21 de março de 2023.

Conta: 202314845/2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo.....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 524271

O Notário,  
/José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, com início de folhas 89º do livro de notas número D/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Teresa Dionízia Lopes Morais**. - Que, no que no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, numa casa Cruz João Évora, ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Cruz João Évora - São Vicente, faleceu, **Teresa Dionízia Lopes Morais**, de oitenta e sete anos, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de viúva de Gabriel Manuel Morais. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) - Fernando Gabriel Lopes Morais**, solteiro, maior, residente nesta cidade do Mindelo; - **b) - Margarida Lopes Morais**, à data do óbito solteira, maior, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; - **c) - Eduardo Gabriel Lopes Morais**, à data do óbito solteiro, maior, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; **d) Ernesto Gabriel Lopes Morais**, solteiro à data de óbito, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; - **e) - Manuela Morais Costa**, à data de óbito casada com Isidoro Manuel Costa, sob o regime de comunhão geral de

bens, segundo declara, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; - **f) - Anildo Gabriel Lopes Morais**, solteiro à data de óbito, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; - **g) - João Lopes Livramento**, solteiro à data de óbito, residente em Holanda; - **h) Odete Tereza Lopes do Livramento Costa**, casada à data de óbito com David da Costa, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Holanda; - **i) Carlos Gabriel Lopes Morais**, solteiro à data de óbito, residente nesta cidade do Mindelo, São Vicente; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de março de 2023.

Conta: 202314463 /2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo .....200\$

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc-523288

O Notário  
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia vinte de março de dois mil e vinte e três, com início de folhas 73 vº do livro de notas número D/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Carlos Alberto Victória**. - Que, tem perfeito conhecimento, que no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência habitual, em Madeiralzinho, ilha de São Vicente, faleceu no Hospital Baptista Sousa o senhor, **Carlos Alberto Victória**, de oitenta e dois anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado civil de solteiro, com ultima residencia habitual em Madeiralzinho, ilha de São Vicente. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Amélia Sousa Vitória**, casada com Albertino Gomes da Cruz, sob o regime de comunhão geral de bens, segundo decla-

ra, residente em Madeiralzinho-São Vicente; - **b) Antonio Carlos Sousa Vitória**, casado com Sónia Maria Duarte Melo Silva, sob o regime de bens adquiridos, segundo declara, residente na Cidade da Praia -ilha de Santiago; ambos, naturais natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 21 de março de 2023.

Conta: 22313720/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo ..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mite duzentos

Proc-521574

O Notário  
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termo do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.03.2023, de folhas 61 a 62 do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Mário Xavier Moniz**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito**, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, Portugal, faleceu **Mário Xavier Moniz**, aos cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Graça Mendes Borges Semedo Moniz, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Cipriano Xavier Moniz e Romana Correia, que teve a sua última residência na Praça Aristides Mendes, Caparica, Almada, Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Mário Heder Mendes Moniz**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.

**Maria dos Anjos Mendes Moniz**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em

Achada São Filipe, Praia.

**Júlio César Mendes Moniz**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.

**Naira Daylene Mendes Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefirem ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 27 de março de 2023.

CONTA: 524467/2023

Art.20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Notário: Victor Veiga

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-  
-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 95 a 95 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado: Que, no dia nove de março do ano dois mil e sete, faleceu em Marvila - Lisboa - Portugal, **Teodora Constança Lopes**, no estado de solteira, filha de Constança Josefina Fortes, tendo como última residência em amadora – Lisboa – Portugal.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1º - Constança Maria da Gloria Veríssimo**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **2º - Maria da Fátima Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **3º - Antão do Rosário Lopes Freitas**, divorciado, natural da freguesia

de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo. **4º- António Jorge Jesus Lopes**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo; **5º- Carlos Alberto de Purificação Lopes**, solteiro, maior natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 29-03-2023.

Conta nº 1104/2023

A Notária Escrivente  
/ Djanilla Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 107F a 107V, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Rodrigues Centeio**, falecido no dia três de Agosto de dois mil e dezasseis, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Segunda Lopes Correia**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, com sua última residência em Estados Unidos da América, sem testamento e disposição de última vontade, sem ascendente e nem descendentes, tendo-lhe suce-

rido como únicos e universais herdeiros a sua esposa: **Maria Segunda Lopes Correia**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 519479/2023.

O NOTÁRIO,  
  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 20.03.2023, de folhas 22 a 23 do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria de Lourdes Sanches Tavares Borges Lopes**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e oito**, na freguesia de Alto Seixalinho, concelho de Barreiro, Portugal, faleceu **Maria de Lourdes Sanches Tavares Borges Lopes**, aos quarenta e oito anos de idade, no estado civil de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuel do Nascimento Borges Lopes, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filha de Marcelino Mendes Tavares e de Maria Sanches Rodrigues, que teve a sua última residência em Pinhal do Forno, concelho da Moita, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

**Carla de Lourdes Tavares Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nos-

sa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente Portugal.

**Emanuela da Conceição Tavares Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente Portugal.

**Anilda Tavares Lopes**, já falecida.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 20 de março de 2023.

CONTA: 178/2023

Art.20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto ....200\$00

Total .....1.200\$00 Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112 - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 08.02.2023, de folhas 44 a 45 do livro de notas para escrituras diversas número 300 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José Lino da Moura Monteiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **José Lino da Moura Monteiro**, aos cinquenta anos de idade, no estado civil de casado com Maria Alcina Vaz Tavares sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Kelvin Edmar Tavares Monteiro**, unido de facto com Nataly de Jesus Almada Gomes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residen-

te em Achadinha, Praia.

**Ricardo Jorge Tavares Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 09 de fevereiro de 2023.

CONTA: 519588/2022

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112 - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**=EXTRACTO=**

**Certifico**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, que no dia 14/03/2023, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 9, de folha 97 a 97V, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado o seguinte:

Que no dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, faleceu **Antónia Tomás da Luz**, que também usou o nome **Antónia Maria das Dores**, filha de João Tomás da Luz e Maria de Antónia, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, com última residência habitual em Monte Sossego, São Vicente, no estado de solteira. Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, **os seus netos**, em representação do filho **Manuel Rosário das Dores Lima**, pré-falecido no dia dois de outubro do ano dois mil e dezasseis, a saber: **Hércules Manuel Martins Silva Lima**, casado com Yurika Katherine Ferreirinha Oshio, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da

freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, Santiago, residente no Rio de Janeiro, Brasil e **Ronald Iury Martins Silva Lima**, casado com Anna Lois Wichmann, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Inglaterra. Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Antónia Tomás da Luz**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 14/13/2023.

Conta nº 267/2023.

A Conservatória Notária,  
  
/Alicia Patricia da Cruz da Luz/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.Cartorio-Paul@gov.cv - www.governo.cv



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO  
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO  
Conservadora-Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50-1ª Série, que no dia catorze de Setembro de dois mil e quinze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante a Conservadora/Notária, Dra. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e três, de folhas oitenta e Herdeiros, por óbito de, **Felicidade Juliana dos Santos**, no estado de viúva de **Antonio Francisco Lopes**, ocorrido no Hospital da Ribeira Grande - Santo Antão no dia vinte e dois de Agosto do ano de dois mil e um, filha de Antonio José Lopes e de Juliana Maria dos Santos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência na localidade de Monte Joana, Ribeira Grande - Santo Antão.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros seus filhos:

1.) **Nuna da Circuncisão Felicidade Lopes**, solteira, maior e residente em Tarrafal Ribeira Grande;

2.) **Francisco António Lopes**, solteiro, maior e residente em Portugal;

3.) **Herculano António Lopes**, solteira, maior e residente nos Estados Unidos da América;

4.) **Maria da Conceição Lopes**, solteira, maior e residente em Portugal.

Que a falecida também era conhecida pelo nome de casada, **Felicidade Juliana Lopes**, inclusive foi o nome usado no registo dos filhos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 925/15

A Conservadora-Notária,  
*Jandira dos Santos Cardoso Vieira*  
/Jandira dos Santos Cardoso Vieira/



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Junho de dois mil e vinte e dois, de folhas 15V e 16V, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de Juvêncio Landim, falecido no dia vinte e quatro de Dezembro de dois mil e quinze, na freguesia de São Miguel Arcanjo, no estado de casado sob o regime de comunhão Adquiridos com **Inês Gomes Correia**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada do Monte, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Ulisses Gomes Landim**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Madalena Lopes Tavares**, e atualmente no estado de divorciado natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **João Gomes Landim**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Sábado Pereira dos Reis**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Portugal, **Alice Landim Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Carlos Alberto Ferreira** natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Portugal e **Joana Gomes landim**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em França, **Constantina Gomes landim**, casada do o regime de comunhão de adquiridos com **Alexandre Gomes de Pina**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Olivia Gomes Landim Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Cecílio Gomes Correia**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Olívio Gomes landim**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França e **Ana gomes Landim**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Achada do Monte.

Que no dia dezassete de Setembro de dois mil e dezanove, na freguesia de São Miguel Arcanjo, faleceu a Senhora **Inês Gomes Correia**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Achada do Monte.

Que a falecida não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos com identificação acima mencionados.

Que, entretanto, no dia catorze de maio de dois mil, faleceu a Senhora **Ana Gomes landim**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Achada do Monte, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus irmãos com identificação acima mencionados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 40679/2022.

O NOTÁRIO ESTAGIÁRIO,

*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notário P/S, Emanuel Rocha Alves

## =EXTRACTO=

**Certifico**, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia sete de Março de dois mil e vinte e três, de folhas vinte verso a vinte e um verso, do livro de notas para escrituras diversas numero 23/B, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **GUILHERMINA TAVARES SILVA ARAÚJO**, nos termos seguintes:

Que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **GUILHERMINA TAVARES SILVA ARAÚJO**, no estado de viúva, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho da Maio, e com última residência habitual em Palmarejo, Cidade da Praia.

Tendo-lhe sucedido como seu único herdeiro o filho: **GUILHERME HERMANO DE JESUS TAVARES**

**PINA ARAÚJO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Cidade do Porto inglês, Maio;

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer à herança do “de cujus”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos sete dias do mês de Março de 2023.

Art.º 20º,4.2: .....1.000\$00.

Selo; ..... 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202301713

O NOTÁRIO P/S:  
*Emanuel Rocha Alves*  
/EMANUEL ROCHA ALVES/



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 65 a 67 do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de um de março de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia vinte e nove de abril de mil, novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **MANUEL VIEIRA BARBOSA DA SILVA**, de oitenta e três anos de idade, que também consta nos respetivos assentos de nascimento dos filhos como **MANUEL BARBOSA DA SILVA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos, com Teresa Barros da Silva, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) Maria do Rosário Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Noruega.
- b) Maria Ascensão Barros Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- c) Sebastião Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- d) Ambrozina Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- e) António Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- f) Domingos Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- g) Clara Barros Barbosa da Silva, casada com João de Pina, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- h) José Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- i) Josefa Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- j) Domingos Barbosa da Silva, casado com Teodora de Fátima Correia Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;
- k) Mário de Pina Barbosa da Silva, casado com Maria Julia Mendes de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América; e os netos:
- l) Leila Gomes da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal;
- m) Belito Emanuel da Silva Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Noruega.
- n) Gilda Helena Barbosa da Silva Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de

São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

o) Lourenço Silva Carvalho, casado com Vanilda Ernestina Pires Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

p) Ana Bela Silva Carvalho, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

q) Ana Tereza da Silva Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

Que por sua vez no dia seis de maio de dois mil e vinte, em Oslo, Noruega, faleceu **TERESA BARROS DA SILVA**, de cem anos de idade, que também consta nos respetivos assentos de nascimento dos filhos como **TERESA BARROS**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Noruega, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Maria do Rosário Barbosa da Silva;**
- b) **Maria Ascensão Barros Barbosa da Silva;**
- c) **Sebastião Barbosa da Silva;**
- d) **Ambrozina Barbosa da Silva;**
- e) **António Barbosa da Silva;**
- f) **Domingos Barbosa da Silva, o solteiro, maior;**
- g) **Clara Barros Barbosa da Silva;** e os netos:
- h) **Leila Gomes da Silva;**
- i) **Belito Emanuel da Silva Carvalho;**
- j) **Gilda Helena Barbosa da Silva Gomes;**
- k) **Lourenço Silva Carvalho;**
- l) **Ana Bela Silva Carvalho;**
- m) **Ana Tereza da Silva Carvalho;**

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança dos falecidos.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos treze de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 113/03

Artigo 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto .... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia catorze do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas quarenta e oito a quarenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dois de Janeiro de dois mil e vinte e três, na União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho da Almada, Portugal, faleceu **BENVINDO ÂNGELO ANDRADE DOS REIS**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Rua do Tibre, número 3, 2º C, Parque das Nações, Lisboa, Portugal, no estado de casado sob o regime da comunhão de adquiridos e em primeiras núpcias, com Liliana de Fátima Neves Pinheiro.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros

legitimários, os seus filhos, a saber, **a) Ricardo Jorge Pinheiro dos Reis**, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **b) Nuno Alexandre Pinheiro dos Reis**, residente em Luxemburgo; **c) Lisa Maria Pinheiro dos Reis**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão a herança do referido **Benvindo Ângelo Andrade dos Reis**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quinze de Março de dois mil e vinte e três.

Art. 20.º 4.2 .....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
Soma:..... 1.200\$00  
Processo n.º 518786  
Conta n.º 202309756

*(Signature)*  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/ VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: Segundocartorio-SV@gov.cv - www.governo.cv



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
<b>Condições especiais podem ser negociadas</b>		

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 30 de Março

#### SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

#### AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEXTA - 31 de Março

#### UNIVERSAL

Avenida Santiago - T: 262 93 98

#### LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

### SÁBADO - 01 de Março

#### FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

#### NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### DOMINGO - 02 de Abril

#### MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

#### HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

### SEGUNDA - 03 de Abril

#### CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

#### JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

### TERÇA - 04 de Abril

#### SANTO ANTÓNIO

ASA - T: 262 11 86

#### MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

### QUARTA - 05 de Abril

#### AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

#### AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17